

COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos, torna público o **Comunicado nº 011**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 006/2014**, aberto para o emprego de **Auxiliar de Produção**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ORD.	Nº INSC.	CANDIDATO	1ª Etapa	2ª Etapa	Total	STATUS
1	103311990016140	ANTONIO CARLOS SOUSA MOTA FILHO	69,00	50,00	119,00	Convocado
2	126761990016140	EULIZANGELA ANTUNES DA CONCEICAO	69,00	50,00	119,00	Classificado
3	216701990016140	MARIA DE SOUZA NEVES	66,00	50,00	116,00	Classificado
4	72251990016140	KATIA CILENE SANTOS OLIVEIRA	75,00	40,00	115,00	Classificado
5	217311990016140	VANDEVALDE DA SILVA GASPAR	63,00	50,00	113,00	Classificado
6	215691990016140	ROSIMERE PEREIRA DE MAGALHAES	60,00	50,00	110,00	Classificado
7	108101990016140	SUZANA PIRES LOPES XAVIER	60,00	50,00	110,00	Classificado
8	43511990016140	JOSIEL TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO	69,00	35,00	104,00	Classificado
9	2361990016140	ELENICE FONSECA LEITE	54,00	50,00	104,00	Classificado
10	217831990016140	DALVA RAMOS DE SOUZA DOS SANTOS	60,00	42,50	102,50	Classificado
11	14651990016140	SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES	57,00	35,00	92,00	Classificado
12	215541990016140	NILVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	57,00	35,00	92,00	Classificado
13	215581990016140	MARIANA BATISTA PRUDENCIO FREIRE	57,00	30,00	87,00	Classificado

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato **classificado em 1º lugar** deverá comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Recursos Humanos**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de **EXAME ADMISSINAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.trf1.jus.br/servicos/certidao).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.



COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Comprovante do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (mínimo de 10 horas).
- Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

2.2. O comparecimento do candidato convocado, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser no dia **27 ou 28.05.2014**, das **08h30 às 11h30** ou das **13h30 às 17h**.

2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.

2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5**. **Caso o candidato opte por nova desistência, esta será considerada definitiva e o candidato desclassificado** deste processo seletivo.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria,



COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 006/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (Nível Médio)

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos.

Brasília – DF, 26 de maio de 2014.

**Gerência de Recursos Humanos
Diretoria de Administração e Finanças
Departamento Regional do Sesi DF**